



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 16/2025 - DINT/RE/IFRN

28 de novembro de 2025

DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO - DINT

PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DISCENTE - ASSISTENTE DE PORTUGUÊS PARA UPSE (EQUADOR)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), no uso de suas atribuições e utilizando-se de recursos destinados ao Projeto Estratégico IA - IFRN Internacional, torna público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DISCENTE**, conforme as disposições a seguir.

1. DO EDITAL

1.1 O presente edital desenvolve o projeto estratégico IA - IFRN Internacional, que busca ampliar a participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) no contexto internacional, por meio do estímulo à mobilidade internacional acadêmica discente, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026 do IFRN.

1.2 No PDI, na perspectiva de Estudantes e Sociedade, o tema Internacionalização é desenvolvido por meio do planejamento, coordenação, fomento e acompanhamento das políticas e ações das relações internacionais, a partir da articulação transversal entre a Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e as demais unidades da instituição, as quais atuam em apoio mútuo no alcance dos indicadores institucionais.

1.3. Por meio do presente edital, o IFRN oferecerá a seus estudantes a oportunidade de mobilidade internacional em instituição parceira com o fito de contribuir para a formação do cidadão global, preparado para o mundo no qual vivemos, tanto no âmbito profissional, quanto pessoal.

1.4 Este edital proporciona a **2 (dois)** estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação **Licenciatura em Letras Espanhol** e **Licenciatura em Letras Português e Espanhol do IFRN** a oportunidade de realizar mobilidade internacional para atuar como Assistentes de Português na **Universidad Estatal Península de Santa Elena (UPSE)**, no **Equador**, atendendo ao disposto na Organização Didática, além de desenvolver ações previstas nos protocolos de intenções e nos acordos de cooperação vigentes entre o IFRN e instituições estrangeiras.

1.5 O edital fortalece a ação denominada Passaporte IFRN, que visa a fomentar a mobilidade e o intercâmbio internacional de estudantes do Instituto em instituições estrangeiras para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o desenvolvimento da internacionalização do IFRN, a fim de fortalecer as condições educacionais para a construção da qualidade socialmente referenciada da Instituição em uma perspectiva internacional.

2.2 Promover o aproveitamento de estudos realizados por meio de mobilidade internacional, conforme prevê o art. 233 da Organização Didática do IFRN, de modo a relacionar os componentes curriculares cumpridos em instituição estrangeira ao histórico acadêmico do estudante e à carga horária total cumprida.

2.3 Conceder Auxílio Financeiro a Estudantes (custeio parcial) para a realização de mobilidade internacional para atuar como Assistente de Português na **Universidad Estatal Península de Santa Elena (UPSE)**, no **Ecuador**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas duas vagas para estudantes do curso de **Licenciatura em Letras Espanhol e Licenciatura em Letras Português e Espanhol do IFRN**, conforme Quadro 1 que segue:

Quadro 1 – Número de vagas

Cursos elegíveis	Campus no IFRN	Número de vagas
Licenciatura em Letras Espanhol	Natal-Central	02
Licenciatura em Letras Português e Espanhol		

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares dos cursos elegíveis de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte supracitados.

4.2 Apresentar toda a documentação requerida para a inscrição no processo seletivo.

4.3 Haver integralizado no mínimo 50% da carga horária total de disciplinas exigida por algum dos cursos elegíveis do Quadro 1 deste edital até a data do embarque.

Parágrafo único: Somente poderá realizar a mobilidade com a comprovação da integralização da carga horária mencionada.

4.4 Demonstrar bom desempenho acadêmico, qualidades interpessoais necessárias para uma mobilidade internacional e proficiência na língua espanhola atestados por cartas de recomendação emitidas por professores do curso (Anexo III).

4.5 Assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (Anexos VI e VII).

4.6 Ter, pelo menos, dezoito (18) anos até a data da viagem.

4.7 Não ter sido contemplado anteriormente em editais de mobilidade internacional discente fomentados pelo IFRN.

4.8 Estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da comprovação do Cadastro Único (CadÚnico).

4.9 Não ter nenhuma reprovação registrada no Histórico Escolar Oficial do IFRN.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo do formulário de inscrição *online* disponível exclusivamente no link <https://forms.gle/y9ij3SNHZaaDYyJe8> no período a seguir: das 06h do dia 01 de dezembro de 2025 às 18h do dia 09 de dezembro de 2025. No ato da inscrição, o estudante deverá assinar o Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade, constantes no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar Oficial do IFRN;
- c) Cópia de documento oficial de identificação com CPF ou do passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte);
- d) Duas cartas de recomendação assinadas por professores do curso, atestando o bom desempenho acadêmico, as qualidades interpessoais necessárias para a mobilidade e a proficiência na língua espanhola;
- e) Comprovantes de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão concluídos no âmbito dos cursos elegíveis (Quadro I), caso existam;
- f) Comprovante (declaração) de carga horária integralizada em algum dos cursos elegíveis (Quadro I deste edital);
- g) Um (01) plano de aula de português como língua estrangeira voltado para o público hispanófono (tema de livre escolha);
- h) Formulário Médico (Anexo IV);
- i) Formulário de dados bancários (Anexo V);
- j) Termo de Compromisso do Discente assinado (Anexo VI);
- k) Concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade e Intercâmbio assinada (Anexo VII); e
- l) Comprovante de Cadastro Único (CadÚnico).

5.2 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.

5.3 A inscrição do candidato significa total conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6 Em caso de mais de uma inscrição, somente a última será validada.

5.7 Se verificado o fornecimento de informações inverídicas, a inscrição será cancelada.

5.8. A DINT não se responsabiliza por inscrições inviabilizadas por possíveis problemas técnicos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os critérios eliminatórios incluem: a) preenchimento incorreto de formulário para verificação de atendimento aos requisitos, b) ausência de documentos comprobatórios (item 5.1), c) Coeficiente de Rendimento inferior a 80 e d) Prova de Desempenho (aula de 45 minutos de tema livre) ministrada perante uma banca com nota menor do que 70, sendo esta a nota mínima para aprovação.

6.2 Os critérios classificatórios incluem a participação em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão como bolsistas ou voluntários finalizados no âmbito de algum dos cursos elegíveis (Quadro I deste edital), o Coeficiente de Rendimento e, para quem o tiver, a comprovação de CadÚnico;

Parágrafo primeiro: Serão convocados à Prova de Desempenho os candidatos com as melhores notas resultantes da média do Coeficiente de Rendimento e da pontuação total da participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Anexo II). Candidatos com CadÚnico obterão a nota pela média do Coeficiente de Rendimento, da pontuação total da participação em projetos (Anexo II) e de 100 pontos atribuídos pela comprovação do CadÚnico. Participarão desta fase até o triplo do número de vagas oferecidas, salvo em caso de empate entre os candidatos, cenário em que todos com a mesma nota serão convocados, podendo-se, portanto, ultrapassar eventualmente o limite de um triplo do número de vagas.

Parágrafo segundo: A lista dos candidatos aptos para participar da Prova de Desempenho será divulgado no dia 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo terceiro: Serão contemplados com as vagas deste edital os candidatos com as maiores notas resultantes da soma do Coeficiente de Rendimento, dos projetos finalizados no âmbito do curso e da Prova de Desempenho.

6.3 Os critérios de desempate incluem:

- a) Melhor nota na Prova de Desempenho;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Maior carga-horária integralizada; e
- d) Maior idade.

Parágrafo único: Candidatos classificados fora do número de vagas ficarão em lista de espera e serão convocados, em sequência, caso haja tempo hábil para substituição após eventuais desistências, desclassificações ou remanejamento de vagas.

7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

7.1 O auxílio financeiro deste edital está contemplado no planejamento do orçamento do IFRN, integrando os recursos destinados para o exercício de 2025 na área da internacionalização.

7.2 Será concedido auxílio financeiro para mobilidade internacional de estudantes conforme origem dos recursos, elemento de despesa e quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Dados do auxílio

Origem dos recursos	Elemento de despesa	Valor da Bolsa para Mobilidade Internacional Discente
IA - IFRN Internacional	339018 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 10.000,00

7.3 O valor total do auxílio financeiro por estudante para Mobilidade Internacional compreende:

- a. **R\$ 5.500,00** destinados à compra de passagens aéreas de ida e volta, pagos em uma só parcela; e
- b. **R\$ 4.500,00** para despesas pré-embarque e outros gastos eventuais no país.

7.4 Os estudantes selecionados farão jus a alojamento na *Residência UPSE Salinas*, traslados e alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), exceto nos fins de semana e feriados.

8. DOS DEVERES

8.1 O(a) estudante beneficiado(a) deverá enviar um relatório acadêmico parcial e final à DINT e ao seu *campus* de origem, incluindo as experiências vivenciadas e atividades desenvolvidas. O relatório acadêmico parcial deverá ser apresentado durante os 20 (vinte) primeiros dias no país e o final até 15 (quinze) dias após o retorno ao Brasil.

Parágrafo único. O Coordenador do Curso de origem do(a) aluno(a) em mobilidade, ou outro servidor designado pelo Colegiado do Curso, ficará responsável pelo acompanhamento da realização das atividades durante a mobilidade e pelo recebimento dos relatórios parcial e final.

8.2 O(a) estudante beneficiado(a) deverá comprometer-se em utilizar os recursos para suas despesas prévias à partida e à sua manutenção no país de destino da mobilidade, tais como: emissão de passaporte, visto, imunização (quando for o caso), compra de bilhetes aéreos, contratação de seguro-saúde, entre outros gastos eventuais.

Parágrafo único. O seguro-saúde deverá cobrir, para o período da viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação médico-sanitária. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a DINT, via e-mail, antes da viagem.

8.3 O estudante beneficiado deverá:

- a) se comprometer a participar das reuniões de orientação pré-partida;
- b) se comprometer com as orientações constantes no Protocolo de Mobilidade Internacional; e
- c) se comprometer a enviar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização e/ou pela instituição de destino.

8.4 Como forma de contrapartida, o estudante beneficiado deverá:

- a) assinar Termo de Compromisso com cessão de uso de imagem e voz (Anexo VI, constante no formulário de inscrição), autorizando o IFRN a utilizar sua imagem e voz, em reuniões de avaliação da experiência, em entrevistas e na produção de vídeos institucionais a serem divulgados como forma de promoção de participação no programa; e
- b) participar de reuniões e eventos presenciais e/ou remotos para compartilhamento de suas experiências acadêmico-culturais com as comunidades interna e externa após o seu retorno ao Brasil.

Parágrafo único: É dever do(a) estudante respeitar o conjunto de Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (Anexo VII, constante no formulário de inscrição) sob pena de suspensão da mobilidade internacional, retorno antecipado ao Brasil e ressarcimento dos valores recebidos.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial do IFRN, conforme Cronograma (Anexo I).

9.2 Os(as) estudantes participantes da seleção poderão apresentar recurso ao resultado preliminar junto à Diretoria Sistêmica de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Rio Grande do Norte no prazo de até vinte e quatro (24) horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial, via e-mail (aseri@ifrn.edu.br). Os referidos e-mails deverão ser intitulados RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº [Indicar número do Edital] DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025.

9.3 Não caberá recurso ao resultado final.

9.4 O(a)s estudantes deverão confirmar interesse na ocupação das vagas de mobilidade por meio do preenchimento da Declaração de Interesse (Anexo VIII) após a divulgação do resultado final dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo primeiro: O não envio da declaração via e-mail (aseri@ifrn.edu.br) com título DECLARAÇÃO DE INTERESSE dentro do prazo determinado significará eliminação do processo seletivo e implicará a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Parágrafo segundo: Caso haja outras chamadas para Assistente de Português para países de língua espanhola no prazo de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final (Anexo I), os candidatos aprovados na suplência serão contatados, por ordem de classificação e conforme o número de vagas disponível, para confirmar interesse em assumir a função. Caso não haja retorno do candidato após 2 (dois) dias de tentativas, o próximo suplente será acionado pelo mesmo período. Esse procedimento será repetido até que se preencham as vagas. Não sendo possível o preenchimento por esse meio, um novo edital será lançado.

10. DO DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE

10.1 O período da mobilidade será de 45 (quarenta e cinco) dias entre abril e maio de 2026, conforme calendário proposto pela instituição de destino.

10.2 O(a)s discentes selecionado(a)s deverão cumprir, no IFRN, suas atividades acadêmicas referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

10.3 O Colegiado de Curso, em conformidade com a Diretoria Acadêmica em que o estudante está matriculado(a), será responsável pelas adequações necessárias nas atividades acadêmicas (tais como antecipação de provas e fechamento de notas), permitindo que o(a)s estudantes contemplado(a)s não tenham prejuízos no semestre letivo em que estarão em mobilidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em articulação com a DINT, a Diretoria Acadêmica e os colegiados/coordenações de cursos têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo e o desenvolvimento do programa.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este edital.

11.3 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela DINT.

Natal, 28 de novembro de 2025

Girlene Moreira da Silva

Diretora Sistêmica de Internacionalização em exercício

Item	Descrição	Datas
1	Lançamento do edital	28/11/2025
2	Reunião tira-dúvidas	05/12/2025
3	Período de inscrições (preenchimento de formulário <i>online</i> e envio de documentos comprobatórios pelos candidatos)	Das 06h do dia 01/12/2025 às 18h do dia 09/12/2025
4	Divulgação dos candidatos aptos para Prova de Desempenho (aula de 45 minutos de tema livre) com o dia e horário designado para cada candidato.	10/12/2025
5	Realização das Provas de Desempenho	15 a 16/12/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	17/12/2025
7	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até vinte e quatro (24) horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial
8	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	19/12/2025
9	Envio da Declaração de Interesse na participação na mobilidade	Até as 16h do dia 22/12/2025
10	Apresentação do Protocolo de Mobilidade Internacional e das Orientações Pré-Partida	Janeiro de 2026
11	Providências pré-partida	Fevereiro e março de 2026
12	Embarque	Abril de 2026

13	Desenvolvimento do programa	Abril a maio de 2026
13	Participação em ações de socialização da experiência	Após o retorno ao Brasil

Anexo II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Ensino	Participação em Projetos de Ensino em algum curso elegível (Quadro I do edital).	10 pontos por projeto concluído até o máximo de 40 pontos	40
Pesquisa	Participação em Projetos de Pesquisa em algum curso elegível (Quadro I do edital).	10 pontos por projeto concluído até o máximo de 30 pontos	30
Extensão	Participação em Projetos de Extensão em algum curso elegível (Quadro I do edital).	10 pontos por projeto concluído até o máximo de 30 pontos	30

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Girlene Moreira da Silva, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - DINT**, em 28/11/2025 17:02:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 996292

Código de Autenticação: 113be83e82

